CURITIBA S.A.
Folha nº 166
G.F.

CLAUDIO HUMBERTO

"A justiça nasceu para todos"

Presidente **Jair Bolsonaro** ao comentar a prisão do antecessor Michel Temer

Até Lula contestou a prisão de Michel Temer

Nunca uma prisão da Lava Jato foi tão contestada, apesar de "máfia" ter sido a expressão menos ácida dos procuradores ao explicá-la. Até o detento Lula protestou no Twitter: "MP e PF não podem ficar fazendo espetáculo". O criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, "Kakay", também acha, e diz que é "para pressionar o Judiciário e constranger os investigados". Outros líderes de oposição a Michel Temer, como o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), não viram motivo para medida tão drástica. Tampouco o juiz Marcelo Bretas o citou em sua decisão.

Estrutura de marketing

De convicção política próxima da esquerda anti-Temer, Kakay criticou a "empáfia e arrogância da estrutura de marketing da Lava Jato".

Reação no Congresso

No Senado, não se falava em outra coisa: desengavetar um projeto de lei que pune o "abuso de poder" no Ministério Público e na Justiça.

Celebração

A irritação dos parlamentares aumentou de tom quando lembraram que a prisão de Temer servia para celebrar o quinto aniversário da Lava Jato.

Casos concretos

A lei prevê prisão preventiva para casos concretos e comprovados de obstrução da Justiça, coação de testemunha ou ameaça de fuga.

Governador aponta juristas discutindo lei eleitoral

Convencido de que a lei eleitoral em vigor é uma falácia, o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB), tomou a iniciativa de solicitar ao presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), a instituição de uma comissão de juristas para tratar da reforma da legislação eleitoral, sobretudo no que se refere a financiamento de campanha. Ibaneis aproveitou e sugeriu nomes para a comissão.

Ministro sugerido

Para o governador do DF, a comissão para discutir uma lei eleitoral realista deveria contar com o ministro do STF Ricardo Lewandowski.

TSE e OAB representados

Ibaneis sugeriu na comissão Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, ministro do TSE, e o ex-presidente da OAB Marcus Vinicius Furtado Coelho.

Ibaneis na comissão

O governador Ibaneis também sugeriu na comissão o especialista Gustavo Rocha, que é o seu secretário de Justiça.

Dinheiro faltando

Caberá a Waldery Rodrigues, secretário de Fazenda do Ministério da Economia, anunciar nesta sexta-feira (22) o primeiro corte no orçamento do novo governo. O contingenciamento será de R$ 30 bilhões já em 2019.

Dinheiro sobrando

Uma associação de sindicatos de castas de servidores públicos, as mais bem pagas do País, comprou espaço publicitário a peso de ouro, na TV a cabo, para fazer propaganda contra a reforma da Previdência.

Greca bem na foto

Levantamento Paraná Pesquisa em Curitiba mostra que o prefeito Rafael Greca é aprovado por 57,6% e reprovado por 39,2%. Ele lidera as intenções de voto para 2020: 23,3%.

PODER SEM PUDOR

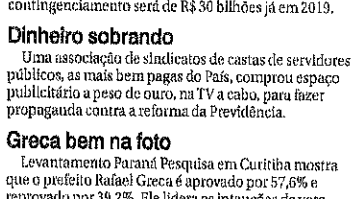

Viveiro não é gaiola

Em campanha à presidência da Câmara nos anos 1990, Michel Temer foi orientado pelo amigo Heráclito Fortes (PFL-PI) a ser mais simpático: "Lá vem o deputado Augusto Viveiros (RN). Diga-lhe pelo menos bom dia..." Temer seguiu a recomendação, mas, horas depois, ao reencontrar o deputado potiguar no Salão Verde, pisou na bola: "Como vai, deputado Gaiola?" Viveiros, claro, lembrou-se da gafe na hora de votar.

Leia a coluna completa na versão digital deste jornal

Com André Brito e Tiago Vasconcelos
www.diariodopoder.com.br

TJ nega habeas corpus a Beto Richa

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Na liminar, juiz também não aceitou o pedido de transferência do ex-governador que está preso por fatos relacionados à Quadro Negro

O juiz Mauro Bley Pereira Junior, relator substituto no TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná, negou nesta quinta-feira (21) o habeas corpus interposto pela defesa do ex-governador, Beto Richa (PSDB), preso no âmbito da Operação Quadro Negro. Esta é a terceira prisão do tucano em seis meses.

O magistrado considerou que os indícios de autoria e evidências apresentados pelo MP (Ministério Público) sustentam a preservação da instrução criminal, "tendo em vista que a atividade criminal não foi devidamente estancada."

Já os advogados do ex-governador protocolaram a liminar sob o argumento de que o réu sofreu constrangimento pela decisão da prisão preventiva imposta pelo juiz de primeiro grau e que o pedido remontaria a fatos ocorridos entre 2012 a 2015, o que não teria motivação para justificar a medida. A prisão foi assinada pelo juiz da 9ª Vara Criminal de Curitiba, Fernando Fischer.

Lúcio Flavio de Estadão Conteúdo

Tucano cumpre prisão preventiva no Complexo Médico Penal, em Pinhais (Região Metropolitana Curitiba) desde terça-feira (19)

TRANSFERÊNCIA NEGADA

O TJ também negou o pedido de transferência de Richa. Ele foi levado para o Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), na terça-feira (19). Nas duas outras prisões – Lava Jato em janeiro deste ano e Rádio Patrulha em setembro de 2018 – o tucano ficou detido no Regimento da Polícia Montada na capital. Pereira Junior anotou que não houve constrangimento e que o "paciente encontra-se recolhido em sala de estado maior, em condições especiais e condignas".

Já o salvo-conduto concedido na semana passada pelo ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), para impedir nova prisão do ex-governador não se estende para a operação Quadro Negro. A medida se restringe à Lava Jato e à Rádio Patrulha.

Também permanecem presos o ex-secretário especial Ezequias Moreira e o empresário Jorge Atherino, apontado como operador financeiro. O trio responde pelos crimes de organização criminosa, corrupção, fraude a licitação e obstrução à Justiça.

OBRAS PARADAS

O ex-governador do Paraná e dois de seus principais aliados foram presos na terça-feira (19), em Curitiba, na quarta fase da Operação Quadro Negro, que investiga desvios de mais de R$ 20 milhões em obras de escolas públicas estaduais. Segundo a denúncia do MP, as fraudes foram cometidas em aditivos de obras fechadas com a Construtora Valor, de Eduardo Lopes de Souza, autorizadas pela SEED (Secretaria de Estado da Educação).

Procurada pela FOLHA, a defesa do ex-governador informou apenas que irá se manifestar somente nos "autos do processo".

Segundo o magistrado, "a atividade criminal não foi devidamente estancada"

SANEPAR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
CO-SANHA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 – CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data: 24 de abril de 2019 – Horário: 10 horas – Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR. Ficam os senhores acionistas convocados, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária em 24 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Item 1 – Exame, discussão e votação da Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2018; Item 2 – Destinação dos Lucros, conforme proposta da Administração; Item 3 – Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês; Item 4 – Destituição e eleição de membros efetivos do Conselho de Administração. Na oportunidade será observado, se for o caso, o regra contida no item II, parágrafo 4º do artigo 141 da Lei 6.404/1976; Item 5 – Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; Item 6 – Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia. Permanecem à disposição dos acionistas, em página de Relações com Investidores da Companhia (ri.sanepar.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, conforme ordem do dia acima, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e artigo nº 133, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Curitiba, 21 de março de 2019.
Márcia Carla Pereira Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração
abrasca companhia associada
B3 BRASIL BOLSA BALCÃO

unioeste
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO ao Edital de Licitação Concorrência nº. 001/19 - Objeto: Empreitada por preço global, para a execução da Fase Final do PISO/PRON, do Campus de Toledo, da UNIOESTE - Alteração 01: No subitem 7.1.3, alínea "a", onde lê-se: "a) apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados ou certidões, ou declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o empresa licitante ou o profissional vinculado a esta (Engenheiro Civil ou Arquiteto), direta ou indiretamente, executado obra(s) compatível(eis) em características com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU através de Acervo Técnico(s) operacional(ais)", leia-se: "a) apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão, ou ainda declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante ou o profissional vinculado à esta (Engenheiro Civil ou Arquiteto), direta ou indiretamente, executado obra compatível em características com o objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA ou CAU através do Acervo Técnico operacional". - Alteração 02: No 2º parágrafo do subitem tratado na Alteração 01, onde lê-se: ". Para o mesmo atestado, visando a qualificação quanto à execução da obra civil, deverá a empresa licitante ou o profissional vinculado à esta (Engenheiro Civil ou Arquiteto) comprovar a execução de obra nova e com características compatíveis a esta, com no mínimo 1.000 m² de Área Construída (em uma única obra). Entende-se como características compatíveis: a execução de obra em ÓRGÃO PÚBLICO ou EDUCACIONAL ou COMERCIAL ou HOSPITALAR, com acervado da obra executada em alvenaria pré-fabricada. Entretanto sua a Atestado, Certidão ou Declaração a ser apresentada não poderá ser cumulativa, ou seja, não poderão ser o somatório de edificações ou ART's/RRT's ou CAT's.", leia-se": "Para o atestado, visando a qualificação quanto à execução da obra civil, deverá a empresa licitante ou o profissional vinculado à esta (Engenheiro Civil ou Arquiteto) comprovar a execução de no mínimo 01 (um) elevador de passageiros com capacidade mínima de (06 pessoas) pessoas, a ser executado em um mínimo 1.000 m² de área construída (em uma única obra). Entende-se como características compatíveis: a execução de obra em ÓRGÃO PÚBLICO ou EDUCACIONAL ou COMERCIAL ou HOSPITALAR, com acervado da obra executada em alvenaria pré-fabricada. Esclarecemos que a Atestado, Certidão ou Declaração a ser apresentada não poderá ser cumulativa, ou seja, não poderão ser o somatório de edificações ou ART's/RRT's ou CAT's." - Alteração 03: Fica excluído do edital o 3º parágrafo do subitem tratado na Alteração 01: "Já para o segundo atestado, visando a qualificação quanto à operação de obra civil, deverá a empresa licitante ou o profissional vinculado à esta (Engenheiro Civil ou Arquiteto) comprovar a execução de no mínimo 01 (um) elevador de passageiros com capacidade mínima de (06 pessoas) pessoas, a ser executado em um mínimo 1.000 m² de área construída (em uma única obra)." - Alteração 04: Fica incluído no sub-item 12.29.1 do edital, o seguinte texto: "I) em relação à instalação do elevador constante do Memorial Descritivo desta obra, caberá à Contratada observar toda a legislação aplicável, inclusive no que diz respeito à responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra, bem como quanto à garantia de fábrica do equipamento e sua instalação". - Alteração 05: O recebimento dos Envelopes A, mantendo a documentação de Habilitação, e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados, fica-se a até as 09:30 horas do dia 29 de abril de 2019. - Alteração 06: A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2019. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital em epígrafe. - Informações Complementares: Edital disponível junto à CPL ou pelo Fone: (45) 3220-3025, Fax: 3223-3102, ou na homepage www.unioeste.br. - Cascavel, 20 de março de 2019 - Ivair Chemel Sibbes (Presidente da CPL da Reitoria

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 0011/2019/1º Leilão
Edital de Leilão Público nº 0012/2019/2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna pública aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram), imóveis (ão) recebido (s) em garantia, nas contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital do Leilão Público - Condições Gerais, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 22/03/2019 até 03/04/2019, no endereço ledito, e do 05/04/2019 até 17/04/2019, no segundo ledito, em qualquer Balcanio, nas Agências da CAIXA situadas no Paraná, na Gerência da Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, situada Rua Jose Loureiro, 196, 3º andar Centro, Curitiba, PR, no horário das 10h00 às 16h00 horas e no endereço no Jardim JOÃO LEZ DE OLIVEIRA, situada na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Barracão Azul - Abranches - Curitiba/PR - CEP: 82320-170 telefone(s) (41) 99984-5123 e 3365-5611. O Edital estará disponível na (s) site da CAIXA http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao e no site do leiloeiro: www.joserichaleiloes.com.br Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, nas tempo hábil para atendimento das condições gerais. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 16/04/2019, às 14:00 horas, na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Barracão Azul - Abranches - Curitiba/PR - CEP: 82320-170 ou presença dos interessados ou de seus procuradores que comparecerem ao ato, ou, pela modalidade INTERNET dos procedimento estabelecido no site do leiloeiro: www.joserichaleiloes.com.br Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 17/04/2019, às 14:00 horas na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Barracão Azul - Abranches - Curitiba/PR - CEP: 82320-170, na presença dos interessados ou de seus procuradores que comparecerem ao ato, ou, pela modalidade INTERNET dos previamente cadastrados no site do leiloeiro: www.joserichaleiloes.com.br

FUNEAS
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019
PROTOCOLO Nº 15.499.165-0
Objeto: Aquisição de OPME'S, para atender as necessidades do HRL.
Preço Máximo: R$ 665.445,92
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 20/03/2019
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 21/03/2019 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: Abertura: 01/04/2019 às 14:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15,608/07.
Curitiba, 21 de fevereiro de 2019.
Pregoeiro
Mauro Marajo Gonçalves

CURITIBA
CURITIBA S.A.

Prefeitura Municipal de Curitiba

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR: Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17.020.0047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S/A – CNPJ nº 76.484.013/0001-03 comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Contratação de empresas especializada na ramo de plano ou seguro privado de assistência a saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade COLETIVO, DO TIPO PLANO BÁSICO EM ENFERMARIA - COBERTURA NACIONAL e DO TIPO OPCIONAL - APARTAMENTO INDIVIDUAL - COBERTURA NACIONAL, com módulo obstétrico, incluindo REEMBOLSO onde não tiver rede própria de atendimento, para os funcionários ativos da CURITIBA S.A. e seus dependentes diretos, todos a PREÇO PER CAPITA, no total estimado de 62 (sessenta e duas) vidas, conforme informações registradas no cadastro de pessoal desta empresa no mês de FEVEREIRO de 2019, mediante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, bem como outras especificações contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 10 de ABRIL de 2019 das 09h as 12h. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia 10 de ABRIL de 2019 das 10h30min às 10h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Curitiba, 20 de Março de 2019.

DAVIDSON JOSÉ MOULEIPES
Matrícula n.º 31.599 – CURITIBA S.A
PREGOEIRO

pressreader
PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW